



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
250 - Fatec Victor Civita - Tatuapé/SP - Dir Serviços Acadêmicos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00007791/2024-67

Interessado: 250 - Fatec Victor Civita - Tatuapé/SP - Dir Serviços Acadêmicos

Assunto: Edital Vagas Remanescentes

EDITAL PARA VAGAS REMANESCENTES FATEC TATUAPÉ Nº 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Tatuapé no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo de Remanejamento de cursos e/ou turno ministrados na FATEC Tatuapé para o **primeiro semestre letivo de 2024.**

I - DAS VAGAS

1 – Distribuição das vagas disponíveis para remanejamento por Curso e turno:

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Nº. de Vagas (semestre do curso)
TRANSPORTE TERRESTRE	MANHÃ	14
CONTROLE DE OBRAS	MANHÃ	12
DESIGN DE PRODUTOS	MANHÃ	07
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	TARDE	10
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (2º sem.)	09
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (3º sem.)	0
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (4º sem.)	20
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (5º sem.)	24
GESTÃO EMPRESARIAL	EaD (6º sem.)	20

II - DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições deverão ser realizadas através de e-mail enviado para Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé f250.secretaria@fatec.sp.gov.br, de 15/01/2024 até 21/01/2024, os e-mails registrados na caixa de entrada, fora desse período não serão considerados.

a) Constar no assunto do e-mail o nome completo do candidato e o dizer “Vagas Remanescentes;

- b) Todos documentos digitalizados, separadamente, em arquivo formato PDF.
- c) Não serão considerados e-mails fora do padrão estipulado no item “a”

2 – Podem participar do processo de remanejamento:

- a) Alunos regularmente matriculados na FATEC Tatuapé; **(anexo I)**
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS; **(anexo II)**
- c) Alunos já formados por qualquer FATEC; **(anexo III)**
- d) Alunos regularmente matriculados ou formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação; **(anexo II)**
- e) Alunos que não foram beneficiados por processos de transferência anteriores.

3 – Para ter direito à solicitação de remanejamento (transferência) em cursos presenciais o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, e conforme Memorando Circular nº 76/2023-CESU – (SEI) Nº do Processo: 136.00165750_2023_11, os candidatos para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão ter cursadas e aprovadas todas as disciplinas referentes ao primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto semestres do curso a depender da vaga de interesse. Para transferências de outras IES e portadores de diplomas de graduação todas disciplinas do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto semestres do curso a depender da vaga (semestre) de interesse deverão ter aproveitamento de estudos.

4 – O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

5 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculado na FATEC Tatuapé deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão – **Anexo I**);
- b) Comprovantes da necessidade de mudança.

6 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculado nas demais FATECs do CEETEPS deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão - **Anexo II**);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, (original);
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas (original);
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior (original).

7 – Os candidatos ao remanejamento regularmente matriculado em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e estrangeira deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão - **Anexo II**);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, (original);
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, (original);
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, (original);
- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- f) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, (original);
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, (original);
- h) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, (original).

8 – Os candidatos ao remanejamento já formado por qualquer FATEC ou por outra instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão - **Anexo III**);
- b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, (original);
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, (original);

- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- f) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, (original);
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original;
- h) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, (original).

9 – O requerimento de remanejamento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

10 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação e o padrão do e-mail enviado conforme descrito em **(II - Da Inscrição, 1-a)** pela Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no site da Fatec (www.fatectatuape.edu.br).

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados (em cursos presenciais) na FATEC Tatuapé e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamentos, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD atender o descrito no “**II-DA INSCRIÇÃO - item 3**”;
- b) Alunos regularmente matriculados (em cursos presenciais) nas demais FATECs do CEETEPS e possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamentos, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “**II-DA INSCRIÇÃO - item 3**”;
- c) Retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso a inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um Percentual de Progressão para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “**II-DA INSCRIÇÃO - item 3**”;
- d) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “**II-DA INSCRIÇÃO - item 3**”;
- e) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação, para o CST em Gestão Empresarial – Modalidade EaD deverão atender o descrito no “**II-DA INSCRIÇÃO - item 3**”.

3 – Para preenchimento das vagas serão analisados o PR (Percentual de Rendimento do aluno).

4 – Todos os candidatos deverão apresentar comprovante que justifique a real necessidade de mudança de turno/curso.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site da FATEC Tatuapé indicados pelo número do RG do candidato em **31 de janeiro de 2024**. Não serão fornecidas informações por telefone.

2 – É de responsabilidade do candidato, inteirar-se dos resultados no site da Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé: <https://www.fatectatuape.edu.br/>

V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 – As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas via e-mail endereçado para Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé f250.secretaria@fatec.sp.gov.br até dia **05 de fevereiro de 2024**, somente serão considerados e-mails registrados na caixa de entrada entre os dias **01 até 05 de fevereiro de 2024**.

a) Constar no assunto do e-mail o nome completo do candidato e o dizer “Matrícula Vaga Remanescente”.

2 – Os candidatos selecionados deverão apresentar (digitalizados em arquivo PDF, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Diretora da Faculdade (formulário padrão enviado com o aviso do deferimento) todos candidatos deferidos;
- b) Guia de Remanejamento expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional) se for o caso;
- c) Carteira de identidade (obrigatoriamente o RG) - todos candidatos deferidos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento - todos candidatos deferidos;
- e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino - todos candidatos deferidos;
- f) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral - todos candidatos deferidos;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores - todos candidatos deferidos;
- h) CPF - todos candidatos deferidos;
- i) 01 foto 3x4.

Os documentos *dos itens c), d), e), f), g), e h)* deverão ser cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos referidos documentos (a verificação da documentação física será efetuada após solicitação da secretaria acadêmica aos alunos).

3 – Os candidatos selecionados para remanejamento oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 2 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Tatuapé, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

4 – Findo o prazo estabelecido no item V-3, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Das decisões relativas ao processo de remanejamento não cabe recurso.

2 – Serão disponibilizados para devolução, por quinze dias corridos após a divulgação do resultado final do processo, todos os documentos fornecidos pelos candidatos cujos remanejamentos não forem efetivados por qualquer motivo. Após esse prazo, os documentos serão destruídos. Em virtude de o processo ser digitalizado os arquivos serão juntados posteriormente ao prontuário do aluno.

3 – A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.

4 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de remanejamento.

5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	De 15 até 21 de janeiro de 2024
Previsão de Aplicação de Prova para alunos oriundos de outras Unidades (caso a coordenação julgue necessário)	24 de janeiro de 2024
Divulgação de resultados	31 de janeiro de 2024
Matrículas	De 01 até 05 de fevereiro de 2024

Profa.Dra. Melina Kayoko Itokazu Hara
Diretora da FATEC Tatuapé

ANEXO I – (alunos da FATEC- Tatuapé)

Senhora Diretora da Faculdade de Tecnologia do Tatuapé

Eu, _____ RG _____
aluno regularmente matriculado nesta Faculdade no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____ sob o nº RA _____, venho requerer meu remanejamento para o Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____ semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de remanejamento, publicadas no EDITAL para vagas remanescentes FATEC Tatuapé Nº. 01/2024 de 12 de janeiro de 2024.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Tatuapé, à vista da manifestação do Coordenador do Curso, após análise da documentação apresentada.

defere indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: Por falta de vaga

Por critério de desempate.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Diretora

ANEXO II – (alunos de outras Unidades)

Senhora Diretora da Faculdade de Tecnologia de Tatuapé

Eu, _____ RG _____
aluno regularmente matriculado na instituição de Ensino Superior

_____, cidade _____ no curso Superior
 _____ turno _____, venho requerer minha
transferência para a Faculdade de Tecnologia de Tatuapé - Curso Superior de Tecnologia em
_____, turno _____ semestre. Declaro para tanto, estar ciente das
 normas que regem o processo de transferência publicadas no EDITAL para vagas remanescentes FATEC
 Tatuapé Nº. 01/2024 de 12 de janeiro de 2024.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Tatuapé, à vista da manifestação do Coordenador do Curso, após análise da documentação apresentada.

defere indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: Por falta de vaga

Por critério de desempate.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

 Diretora

ANEXO III – (alunos já formados)

Senhora Diretora da Faculdade de Tecnologia de Tatuapé

Eu, _____ RG _____

aluno formado no curso Superior

_____ na instituição

_____ venho requerer meu remanejamento

para o Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____

semestre _____. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de

remanejamento, publicadas no EDITAL para vagas remanescentes FATEC Tatuapé Nº. 01/2024 de 12 de janeiro de

2024.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do Requerente (aluno)

Uso exclusivo da Unidade

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Tatuapé, à vista da manifestação do Coordenador do Curso, após análise da documentação apresentada.

defere indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Diretora

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Melina Kayoko Itokazu Hara, Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec**, em 12/01/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017006638** e o código CRC **B89283AC**.